



Bruxelas, 19 de maio de 2017
(OR. en)

9383/17

DEVGEN 104
ACP 51
RELEX 429
COHAFA 39

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 19 de maio de 2017

para: Delegações

n.º doc. ant.: 9417/17

Assunto: Operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento

- Conclusões do Conselho (19 de maio de 2017)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento, adotadas pelo Conselho na sua 3540.ª reunião, realizada em 19 de maio de 2017.

Conclusões do Conselho**Operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento**

1. Atualmente, o mundo continua a fazer face a crises extremamente graves: 20 milhões de pessoas em risco de fome no nordeste da Nigéria, no Sudão do Sul, na Somália e no Iémen e mais de 65 milhões de pessoas sujeitas a deslocações forçadas devido a conflitos, violência e violações dos direitos humanos, para além das pessoas deslocadas devido a catástrofes naturais, nomeadamente em consequência das alterações climáticas, e 130 milhões de pessoas que dependem da ajuda humanitária. O sistema humanitário não pode, por si só, dar resposta a necessidades de tal magnitude e diversidade, sobretudo porque as crises fazem frequentemente recuar os progressos do desenvolvimento, em particular quando se prolongam.
2. Tal como se declara no Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, a pobreza, os conflitos, a fragilidade e as deslocações forçadas estão profundamente interligadas e devem ser abordadas de forma coerente e global, também no âmbito da correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento. O Conselho reconhece a interligação entre o desenvolvimento sustentável, a ação humanitária e a prevenção de conflitos e a consolidação da paz, bem como a importância das soluções diplomáticas e políticas para apoiar a paz e a segurança, em conformidade com a Estratégia Global da UE e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. O Conselho destaca a importância de investir na prevenção e abordar as causas subjacentes à vulnerabilidade, à fragilidade e ao conflito e de, simultaneamente, satisfazer as necessidades humanitárias e reforçar a resiliência, reduzindo, desse modo, os riscos.

3. O Conselho recorda as suas anteriores conclusões¹ sobre esta matéria e os resultados da Cimeira Humanitária Mundial e salienta a necessidade de reforçar a resiliência através de uma melhor articulação entre a ajuda humanitária e a cooperação para o desenvolvimento a fim de antecipar as crises e catástrofes naturais ou de origem humana, de se preparar para elas e de lhes dar resposta. É crucial reforçar mais os laços operacionais entre as abordagens complementares da ajuda humanitária, da cooperação para o desenvolvimento e da prevenção de conflitos, no pleno respeito dos princípios humanitários e do direito internacional humanitário.
4. Para operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento são necessárias uma visão comum e mudanças culturais nas organizações que resultem em novas abordagens das políticas e dos quadros jurídicos para fomentar sistematicamente a complementaridade, as sinergias e a cooperação entre os intervenientes humanitários, os agentes do desenvolvimento e outros intervenientes pertinentes. O objetivo geral é promover, tão cedo quanto possível, métodos de trabalho coerentes que sejam mais eficazes e eficientes para analisar os fatores de fragilidade, vulnerabilidade e conflito, bem como as capacidades locais/nacionais para fazer face aos riscos e às vulnerabilidades, e para desenvolver medidas de prevenção, melhorar a resposta, apoiar uma recuperação e estabilização rápidas, responder às necessidades, criar autossuficiência e reduzir os riscos. Ao fazê-lo, há que colocar a tónica, inicialmente e ao longo de todo o processo, na obtenção de resultados coletivos, inclusivamente a nível nacional, através de um trabalho colaborativo e complementar que supere os limites institucionais, com base nas vantagens comparativas de cada comunidade de intervenientes e no pleno respeito dos princípios humanitários e explorando as sinergias para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

¹ Conclusões de 19 e 20 de novembro de 2007 sobre a resposta da UE a situações de fragilidade; conclusões de 28 de maio de 2013 sobre a abordagem da UE em matéria de resiliência; conclusões de 12 de maio de 2014 sobre a abordagem global da UE, conclusões de 12 de maio de 2016 sobre a Cimeira Humanitária Mundial e conclusões de 12 de maio de 2016 sobre a abordagem da UE em relação às deslocações forçadas e ao desenvolvimento.

5. A cooperação para o desenvolvimento e a ajuda humanitária deverão ser concebidas e prestadas de forma mais complementar para responder mais rápida e eficazmente às dinâmicas de fragilidade, de pobreza e de vulnerabilidade. Os agentes do desenvolvimento deverão poder manter a sua presença durante as crises para apoiar a resiliência e a transição para o desenvolvimento desde as fases iniciais de forma previsível, e orientar a sua resposta de modo a abarcar atividades de reforço da resiliência. As causas profundas da fragilidade, da vulnerabilidade e dos conflitos terão de ser abordadas em conformidade com os cinco objetivos para a consolidação da paz e a edificação do Estado², nomeadamente através da promoção dos direitos humanos e da governação inclusiva, da resolução das desigualdades estruturais e da redução dos riscos subjacentes. A degradação ambiental e as alterações climáticas aumentam o risco de conflito e reforçam a vulnerabilidade. Por conseguinte, é necessário criar capacidades locais de redução dos riscos e de preparação para os mesmos e reforçar os meios de subsistência para pôr gradualmente fim à dependência da ajuda humanitária, fomentando a autossuficiência, de modo a que as comunidades vulneráveis possam resistir a futuras crises naturais ou de origem humana, mesmo enquanto estão a recuperar.
6. O Conselho destaca a importância de integrar sistematicamente a perspectiva de género ao longo de todo o processo de correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento. Em particular, deverá ser plenamente reconhecido o papel das mulheres como agentes da mudança, nomeadamente na ação humanitária, na ajuda ao desenvolvimento, na consolidação da paz e da segurança, na mediação, na reconciliação e reconstrução e na prevenção de conflitos e crises, bem como a sua maior vulnerabilidade em situações de crise. As diferentes necessidades das pessoas em situações vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, as vítimas da violência baseada no género, as pessoas deslocadas, os idosos e as crianças, deverão ser tidas em conta em todo o ciclo de resposta.
7. O Conselho destaca a importância de estabelecer, em tempo útil, um intercâmbio de informações entre os intervenientes humanitários e os agentes do desenvolvimento e de realizar análises conjuntas de contexto sistemáticas que identifiquem os riscos e avaliem as causas da fragilidade, as capacidades de reação e a resiliência a diferentes níveis. Sempre que possível, as análises conjuntas de contexto deverão contribuir para o planeamento das respostas a nível nacional e permitir um financiamento flexível. As análises deverão ser realizadas numa fase inicial e a intervalos regulares, nomeadamente com informações dos sistemas de alerta rápido que poderão desencadear uma ação rápida.

² <https://www.newdeal4peace.org/peacebuilding-and-statebuilding-goals/>

8. O Conselho congratula-se com as várias iniciativas em curso destinadas a promover a complementaridade e a cooperação entre intervenientes humanitários e agentes do desenvolvimento, nomeadamente no quadro da abordagem da UE em relação às deslocações forçadas e ao desenvolvimento. O Conselho incentiva a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a operacionalizar a correlação e a fazerem avançar esta abordagem em vários países-piloto, que a Comissão deverá propor em consulta com os Estados-Membros, com vista a sistematizar a cooperação, melhorar o recurso às boas práticas e a produção de dados factuais. Para tal, os intervenientes humanitários e os agentes do desenvolvimento deverão ser incentivados a definir resultados coletivos em conformidade com o objetivo comum de reforçar a resiliência, a participação, os meios de subsistência e as capacidades locais, em particular das pessoas mais vulneráveis.
9. O Conselho destaca também a necessidade de melhorar a coordenação interna nas instituições da UE e entre a UE e os seus Estados-Membros, bem como a cooperação externa com outros intervenientes, incluindo os doadores emergentes, os departamentos e as agências das Nações Unidas e os bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, para a realização de análises e o planeamento conjuntos, com vista a identificar as necessidades e a reunir capacidades, conhecimentos e recursos adicionais. As parcerias inovadoras com o setor privado são fundamentais e devem ser ativamente procuradas, se necessário.
10. O Conselho incentiva os intervenientes humanitários e os agentes do desenvolvimento a um maior recurso aos ciclos de planeamento e programação plurianuais à análise conjunta de riscos e vulnerabilidades e, se for caso disso, a abordagens programáticas coordenadas, com base numa melhor compreensão dos contextos socioeconómico, político e de segurança do país onde são implementados e no pleno respeito dos princípios humanitários. Tal requer instrumentos e modalidades de financiamento flexíveis e bem coordenados que permitam uma resposta e uma adaptação rápidas no âmbito das atividades de emergência e de recuperação, especialmente em situações de fragilidade, e que sejam propícios à prevenção. Tal exige também um maior recurso ao financiamento plurianual, se necessário, para melhor enfrentar as crises prolongadas. A este respeito, poderão ser colhidos ensinamentos úteis com a avaliação das experiências recentes em matéria de fundos fiduciários da UE.

11. As intervenções a favor do desenvolvimento em situações de fragilidade e de conflito deverão ter presente a abordagem de "não fazer mal" e devem adotar uma abordagem do planeamento que seja mais adaptada aos diferentes contextos e mais flexível, que reconheça o elevado risco de insucesso e a necessidade de uma adaptação rápida a situações de mudança. Os programas e as estruturas operacionais deverão prever as contingências para fazer face aos riscos variáveis. É importante que, ao longo do ciclo de programação, a UE e os seus Estados-Membros, bem como os outros intervenientes, continuem a avaliar de forma crítica os seus progressos em função dos impactos a longo prazo na dinâmica de paz e conflito.
12. O Conselho destaca a importância de reforçar a apropriação democrática a nível nacional e local, a liderança dos governos e as capacidades de governação, bem como de construir sistemas sensíveis ao risco, nomeadamente sistemas de proteção social, afim de melhorar a transparência, a responsabilização e a capacidade dos governos para reduzir a violência, construir sociedades inclusivas e melhorar a prestação de serviços, a justiça social e as oportunidades económicas para as pessoas e as comunidades afetadas pelas crises. O papel fundamental da sociedade civil, nomeadamente das organizações da sociedade civil, no fomento do diálogo e da reconciliação, bem como na promoção da reconstrução social e da coesão deverá ser plenamente reconhecido. O diálogo a nível local, a mediação e os mecanismos adequados de governação deverão ser reforçados com vista a facilitar o envolvimento, a participação e o retorno de informação das comunidades. A elaboração de estratégias inclusivas de redução do risco de catástrofes a nível local e nacional, nomeadamente mecanismos de seguros contra o risco de catástrofe que permitam a apropriação local da resposta e aumentem a previsibilidade do financiamento, bem como a definição de uma abordagem da gestão do risco de catástrofes que abranja toda a sociedade e todos os perigos, são igualmente importantes para reduzir a fragilidade e a vulnerabilidade e aumentar a resiliência.
13. O Conselho destaca a necessidade de continuar a tirar partido da experiência e dos ensinamentos colhidos no terreno e exorta a Comissão a analisar os meios para partilhar as boas práticas e a informação, nomeadamente através da plataforma Capacity4Dev, a fim de desenvolver ferramentas eficazes e práticas e soluções sustentáveis. O Conselho convida a Comissão e o SEAE a apresentarem um relatório, no prazo de um ano, sobre os progressos realizados na operacionalização da correlação, incluindo as atividades realizadas com os Estados-Membros. É necessário assegurar ligações adequadas com os mecanismos semelhantes de comunicação de informação existentes.